



**Corregedoria-Geral da Justiça**  
Poder Judiciário do Estado do Paraná

| ATA DE CORREIÇÃO                                                                                                                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| SEI! nº 0055100-68.2017.8.16.6000                                                                                                           |  |
| Ordem de Serviço nº 50/2017                                                                                                                 |  |
| Comarca: Ivaiporã                                                                                                                           |  |
| 34ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.                             |  |
| Data: 21.8.2017.                                                                                                                            |  |
| EQUIPE CORRECIONAL                                                                                                                          |  |
| <b>Desembargador Corregedor da Justiça</b>                                                                                                  |  |
| - DES. MARIO HELTON JORGE.                                                                                                                  |  |
| <b>Juizes Auxiliares:</b>                                                                                                                   |  |
| - Dr. Luiz Gustavo Fabris;                                                                                                                  |  |
| - Dr. Marcos Vinicius Christo;                                                                                                              |  |
| - Dr. Rafael de Araujo Campelo;                                                                                                             |  |
| - Dr. Lucas Martins de Toledo;                                                                                                              |  |
| - Dr. Mário Dittrich Bilieri.                                                                                                               |  |
| <b>Assessoria Correccional:</b>                                                                                                             |  |
| - Caio Cassou Junior;                                                                                                                       |  |
| - Rafael Antônio de Albuquerque;                                                                                                            |  |
| - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.                                                                                                    |  |
| <b>Juiz Titular - Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública:</b>                                                                |  |
| - Dr. Dirceu Gomes Machado Filho.                                                                                                           |  |
| Data da assunção: 17.10.2014.                                                                                                               |  |
| Juiz anterior: Dr. Ernani Scala Marchini.                                                                                                   |  |
| Data da assunção: não consta no anexo C/ Data de saída: 28.10.2014.                                                                         |  |
| <b>Juiz Substituto:</b>                                                                                                                     |  |
| - Dra. Lívia Antunes Caetano                                                                                                                |  |
| Data da assunção: 2.5.2016.                                                                                                                 |  |
| <b>Escrivão do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública:</b>                                                                   |  |
| - Juliano Aparecido de Souza.                                                                                                               |  |
| Data de assunção: 1.11.2011.                                                                                                                |  |
| <b>Endereço do Fórum:</b> Avenida Itália, 20 - Telefone: (43) 3472-1700, e-mail: jlas@tjpr.jus.br; dgfi@tjpr.jus.br; iva-3vj-s@tjpr.jus.br; |  |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



### 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

#### 1.1. FUNCIONÁRIOS

|                                                                         | Nome                               | Cargo                       |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| 1                                                                       | Juliano Aparecido de Souza         | Analista Judiciário         |
| 2                                                                       | Maria Viviane de Carvalho Takemura | Técnica de Secretaria       |
| 3                                                                       | Aline Tozzi de Carvalho            | Técnica Judiciária          |
| 4                                                                       | Francielton Custódio               | Técnico Judiciário          |
| 5                                                                       | Gabriel Pianovski Bassolino        | Estagiário                  |
| 6                                                                       | Isabella Razelkiewicz Alves        | Estagiária                  |
| <b>GABINETE – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA</b> |                                    |                             |
| 1                                                                       | Brayan Gasparoti Silva             | Assistente de Juiz          |
| 2                                                                       | Bruno Gabriel Rodrigues Garcia     | Estagiário de Pós-Graduação |
| <b>Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)</b>     |                                    |                             |
| 1                                                                       | Marlo Antonio Passarini            | Técnico Judiciário (SE)     |
| 2                                                                       | José Eduardo Furtado Costa         | Técnico Judiciário (SE)     |

#### 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. Espaço Físico:** O Juizado está localizado no fórum, com instalações amplas, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

#### 1.3. EQUIPAMENTOS

##### Gabinete do magistrado e assessoria:

- 5 (cinco) computadores;
- 10 (dez) monitores;

##### Secretaria:

- 7 (sete) computadores;
- 14 (quatorze) monitores + 2 (dois) emprestados a Vara Criminal;
- 1 (uma) impressora;
- 3 (três) scanners;
- 1 (um) protocolizador.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



#### Sala de audiências de conciliação:

- 1 (um) computador;
- 2 (dois) monitores;
- 1 (uma) impressora;

#### Sala de AIJ:

- 1 (um) computador;
- 3 (três) monitores;
- 1 (uma) impressora.

## 2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

## 3. JUIZADOS ESPECIAIS

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

#### 3.1.1. Sistema PROJUDI

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS) |
|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|
| 2.717  | 12.213     | 380                | 1.266     | 13                                     |

#### 3.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.1.3. Há 162 (cento e sessenta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

| Processo                  | Data Distribuição ▲ | Último Movimento ▲ | Dias Paralisado ▲ | Classe Processual ▲<br>(Assunto Principal ▲)               |
|---------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|
| 0003529-50.2016.8.16.0097 | 07/07/2016          | 24/07/2017         | 28                | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL<br>(Inadimplemento) |
| 0001348-42.2017.8.16.0097 | 24/03/2017          | 24/07/2017         | 28                | EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL<br>(Inadimplemento)       |
| 0003460-18.2016.8.16.0097 | 06/07/2016          | 24/07/2017         | 28                | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL<br>(Inadimplemento) |
| 0000210-74.2016.8.16.0097 | 21/01/2016          | 24/07/2017         | 28                | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL<br>(Inadimplemento) |
| 0003722-65.2016.8.16.0097 | 13/07/2016          | 25/07/2017         | 27                | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL<br>(Inadimplemento) |
| 0004160-91.2016.8.16.0097 | 03/08/2016          | 25/07/2017         | 27                | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA<br>(Inadimplemento)                |
| 0002861-50.2014.8.16.0097 | 20/06/2014          | 25/07/2017         | 27                | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL<br>(Inadimplemento) |
| 0004166-98.2016.8.16.0097 | 03/08/2016          | 25/07/2017         | 27                | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL<br>(Inadimplemento) |
| 0000413-36.2016.8.16.0097 | 03/02/2016          | 25/07/2017         | 27                | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA<br>(Inadimplemento)                |
| 0000905-28.2016.8.16.0097 | 26/02/2016          | 25/07/2017         | 27                | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL<br>(Inadimplemento) |



**3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Juntadas: 1.029 (mil e vinte e nove) processos, o mais antigo com data de 26.7.2017. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 278 (duzentos e setenta e oito) processos, o mais antigo com data 4.8.2017. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 4 (quatro), o mais antigo com data de retorno em 21.8.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 12 (doze), a mais antiga com data de cadastro de 31.3.2017;
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 3 (três) processos, o mais antigo com data de 4.8.2017;

**3.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- 126 (cento e vinte e seis) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 10.8.2017. **Regularizar;**
- 0 (zero) ao Ministério Público;

**3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Constatam-se 1.784 (mil setecentos e oitenta e quatro) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 27.10.2010. **REGULARIZAR e atentar doravante.**

**3.1.7. Outros cumprimentos:**

Usuário: 08125298983.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial Civil de Itaiporê Data: 21/08/2017 11:28 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

| Cumprimento                    | Para Conferir | Para Expedir | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz | Decorreu de Prazo |
|--------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------------|-------------------|
| Agendar Leilão                 | 0             | 3            | 0            | 0                   | 0                 |
| Alvará                         | 1             | 0            | 0            | 0                   | 1023              |
| Aviso de Adjucação             | 0             | 1            | 0            | 0                   | 0                 |
| Bloqueio Bancário              | 0             | 131          | 0            | 0                   | 0                 |
| Busca Bancária                 | 0             | 67           | 0            | 0                   | 0                 |
| Busca Inquérito                | 0             | 0            | 0            | 0                   | 0                 |
| Busca Remanejamento            | 0             | 0            | 0            | 0                   | 0                 |
| Busca de Endereço              | 2             | 1            | 0            | 0                   | 0                 |
| Carta Prescritiva              | 0             | 10           | 0            | 0                   | 0                 |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas  | 0             | 0            | 0            | 0                   | 25                |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas | 0             | 0            | 0            | 0                   | 11                |
| Certidão de Dívida             | 0             | 0            | 0            | 0                   | 0                 |
| Desbloqueio Bancário           | 0             | 1            | 0            | 0                   | 0                 |
| Desbloqueio Remanejamento      | 0             | 1            | 0            | 0                   | 0                 |
| Leilão / Praça Negativa        | 0             | 2            | 0            | 0                   | 0                 |
| Levantamento de Custas         | 0             | 149          | 0            | 0                   | 0                 |
| Mandado                        | 0             | 14           | 0            | 0                   | 111               |
| Ofício                         | 0             | 0            | 0            | 0                   | 18                |
| Ofício Ao Fornecedor           | 0             | 12           | 0            | 0                   | 0                 |
| Ofício de Transferência        | 0             | 10           | 0            | 0                   | 0                 |
| Total                          | 14            | 334          | 10           | 0                   | 1243              |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná



| Início          | Citações e Intimações | Audiências | Análise de Juntas | Outros Compromissos | Lembretes        |
|-----------------|-----------------------|------------|-------------------|---------------------|------------------|
| Com Urgência    |                       |            | Para Expedir      |                     | Decurso de Prazo |
| Citações: 0     |                       |            | Citações: 18      |                     | Citações: 1      |
| Notificações: 0 |                       |            | Notificações: 0   |                     | Notificações: 0  |
| Intimações: 0   |                       |            | Intimações: 0     |                     | Intimações: 227  |

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição e conferência. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

### 3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 26 (vinte e seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

| Dt. Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                        |
|--------------|------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|
| 15/04/2016   | Carta Precatória | 0004994-65.2014.8.16.0097 | 0001436-16.2016.8.16.0162 | Juizado Especial Cível de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 06/12/2016   | Carta Precatória | 0001324-87.2012.8.16.0097 | 0001170-66.2016.8.16.0085 | Juizado Especial Cível de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 31/03/2017   | Carta Precatória | 0004961-75.2014.8.16.0097 | 0009338-91.2017.8.16.0030 | Juizado Especial Cível de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 31/03/2017   | Carta Precatória | 0006868-51.2015.8.16.0097 | 0003075-56.2017.8.16.0058 | Juizado Especial Cível de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 31/03/2017   | Carta Precatória | 0001089-52.2014.8.16.0097 | 0021368-12.2017.8.16.0014 | Juizado Especial Cível de Ivaiporã - Ivaiporã |

b. RECEBIDAS: Constatado 12 (doze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

| Dt. Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                                        |
|--------------|------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------|
| 29/08/2016   | Carta Precatória | 0002168-75.2016.8.16.0136 | 0004702-12.2016.8.16.0097 | Juizado Especial Cível de Pitanga - Pitanga                   |
| 16/12/2016   | Carta Precatória | 0001434-98.2015.8.16.0156 | 0006823-13.2016.8.16.0097 | Juizado Especial Cível de São João do Ivaí - São João do Ivaí |
| 03/03/2017   | Carta Precatória | 0000647-73.2016.8.16.0111 | 0000988-10.2017.8.16.0097 | Juizado Especial Cível de Manoel Ribas - Manoel Ribas         |
| 15/03/2017   | Carta Precatória | 0037811-82.2010.8.16.0014 | 0001163-04.2017.8.16.0097 | 2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina              |
| 18/04/2017   | Carta Precatória | 0005247-25.2016.8.16.0019 | 0001752-93.2017.8.16.0097 | 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa - Ponta Grossa      |

### 3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 111 (cento e onze), o mais antigo com data de ordenação 25.8.2014. Justificar e regularizar. Citam-se de exemplos:

| Ordenação        | Data Decurso     | Expedição        | Audiência em Aberto | Processo                  | Classe                                 | Natureza do Mandado                |
|------------------|------------------|------------------|---------------------|---------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| 25/08/2014 17:06 | 14/10/2014 00:09 | 01/09/2014 17:05 |                     | 0000998-93.2013.8.16.0097 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Citação                            |
| 01/09/2014 12:09 | 17/10/2014 00:15 | 01/09/2014 17:29 |                     | 0004070-54.2014.8.16.0097 | Carta Precatória Cível                 | Citação e Intimação para Audiência |
| 02/09/2014 15:32 | 14/02/2015 00:08 | 03/09/2014 17:56 |                     | 0003381-10.2014.8.16.0097 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Intimação                          |



**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

**3.1.10. Pauta de Audiências:**

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 516 (quinhentos e dezesseis) audiências realizadas;
- 64 (sessenta e quatro) audiências canceladas;
- 107 (cento e sete) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 16.11.2017;

b. Conciliação:

- 3.375 (três mil trezentas e setenta e cinco) audiências realizadas;
- 6.579 (seis mil quinhentas e setenta e nove) audiências canceladas;
- 1.395 (mil trezentas e noventa e cinco) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 14.12.2017;

**3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000296-16.2014.8.16.0097, 0001185-96.2016.8.16.0097 e 0001187-66.2016.8.16.0097. Todavia, há 99 (noventa e nove) depósitos judiciais sem levantamento. **Regularizar;**

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



#### 3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 48 (quarenta e oito) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 6.6.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente. Citam-se como exemplos:**

| Dt. Remessa ▲    | Processo ▲/ Classe ▲             | Seq.  | Tipo de conclusão ▲ | Privativa ▲ | Responsável ▲                   |
|------------------|----------------------------------|-------|---------------------|-------------|---------------------------------|
| 06/06/2017 16:36 | 0005512-84.2016.8.16.0097<br>PJE | 15010 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 29/06/2017 14:38 | 0001737-27.2017.8.16.0097<br>PJE | 16045 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 29/06/2017 17:06 | 0006401-72.2015.8.16.0097<br>PJE | 12463 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 29/06/2017 17:45 | 0004174-75.2016.8.16.0097<br>PJE | 14555 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 29/06/2017 17:53 | 0006640-42.2016.8.16.0097<br>PJE | 15414 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 29/06/2017 17:56 | 0001548-49.2017.8.16.0097<br>PJE | 15985 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 30/06/2017 12:44 | 0001476-96.2016.8.16.0097<br>PJE | 13512 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 30/06/2017 16:00 | 0006850-93.2016.8.16.0097<br>PJE | 15472 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 30/06/2017 16:54 | 0005036-46.2016.8.16.0097<br>PJE | 14867 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 13/07/2017 13:46 | 0006461-11.2016.8.16.0097<br>Pet | 15388 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 14/07/2017 15:23 | 0001906-14.2017.8.16.0097<br>PJE | 16102 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 17/07/2017 17:12 | 0006218-67.2016.8.16.0097<br>PJE | 15340 | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |

**Determinação:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

#### 3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem não apresentam a correlata determinação judicial. **Justificar e regularizar;**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



Suspensões analisadas nos processos 0003385-18.2012.8.16.0097, 0004979-33.2013.8.16.0097 e 0000162-86.2014.8.16.0097.

### 3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

#### 3.2.1. Sistema PROJUDI

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS) |
|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|
| 475    | 3.073      | 7                  | 48        | 11                                     |

3.2.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias que deverá ser regularizado. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

| Processo                  | Seq. | Classe Processual | Dias Paralisado | Último Movimento       |
|---------------------------|------|-------------------|-----------------|------------------------|
| 0000512-69.2017.8.16.0097 | 3442 | TerCir            | 32              | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO |

3.2.3. Há 6 (seis) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Citam-se:

| Processo                  | Data Distribuição | Último Movimento | Dias Paralisado | Classe Processual (Assunto Principal)                                         |
|---------------------------|-------------------|------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 0003294-49.2017.8.16.0097 | 13/07/2017        | 26/07/2017       | 26              | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)                                                |
| 0004881-77.2015.8.16.0097 | 05/08/2015        | 02/08/2017       | 19              | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)                                  |
| 0003368-06.2017.8.16.0097 | 19/07/2017        | 04/08/2017       | 18              | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)                                                |
| 0003361-14.2017.8.16.0097 | 19/07/2017        | 04/08/2017       | 18              | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Injúria)                                               |
| 0003382-87.2017.8.16.0097 | 20/07/2017        | 08/08/2017       | 14              | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)                                                |
| 0001687-98.2017.8.16.0097 | 12/04/2017        | 15/08/2017       | 6               | TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético) |

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 12 (doze), a mais antiga com data de 19.8.2017;
- Retorno de conclusão: 12 (doze), a mais antiga com data de 18.8.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);





## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 15 (quinze);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 1 (um);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

#### 3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 66 (sessenta e seis) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 14.8.2017;
- 0 (zero) à Delegacia;
- 70 (sessenta) ao Ministério Público, a mais antiga com data de 28.7.2017;
- 4 (quatro) ao Contador, todos com data de 13.6.2017;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

#### 3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 303 (trezentos e três) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 8.11.2011. REGULARIZAR e atentar.

#### 3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Usuário: 08125298983.cor (Magistrado)

Atuação: Juizado Especial Criminal de Ivaiporã

Data: 21/08/2017 13:32

Expira em: 60 min

Processo

Histórico

Ajuda

X Sair

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início

Citações e Intimações

Análise de Juntadas

Outros Cumprimentos

Lembretes

Cumprimentos de Medidas

Mesa do Escrivão Criminal

| Cumprimento                    | Para Conferir | Para Expedir | Com Urgência | Devolvido pelo Juiz | Decurso de Prazo |
|--------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------------|------------------|
| Alvará                         | 0             | 1            | 0            | 0                   | 0                |
| Carta Precatória               | 0             | 2            | 0            | 0                   | 0                |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas  |               | 0            | 0            | 0                   | 14               |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas |               |              |              |                     | 2                |
| Certidão de Honorários         | 16            | 12           | 1            | 0                   | 0                |
| Comunicações Igr               | 0             | 2            | 0            | 0                   | 0                |
| Comunicações Tre               | 0             | 5            | 0            | 0                   | 0                |
| Diligências                    | 0             | 2            | 0            | 0                   | 0                |
| Guia de Execução Definitiva    | 0             | 11           | 0            | 0                   | 0                |
| Intimação Por Telefone         | 0             | 1            | 0            | 0                   | 0                |
| Mandado                        | 3             | 3            | 1            | 0                   | 157              |
| Ofício                         | 0             | 2            | 1            | 0                   | 32               |
| Total                          | 19            | 45           | 3            | 0                   | 227              |

Início

Citações e Intimações

Análise de Juntadas

Outros Cumprimentos

Lembretes

Cumprimentos de Medidas

Mesa do Escrivão Criminal

Com Urgência

Para Expedir

Decurso de Prazo

Citações: 0

Notificações: 0

Intimações: 0

Citações: 0

Notificações: 0

Intimações: 1

Citações: 0

Notificações: 0

Intimações: 105



A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

### 3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatadas 16 (dezesesseis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplo:

16 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 16

| Dt. Cadastro ▲ | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                           |
|----------------|------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|
| 09/11/2015     | Carta Precatória | 0006108-05.2015.8.16.0097 | 0071131-50.2015.8.16.0014 | Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 25/02/2016     | Carta Precatória | 0002100-53.2013.8.16.0097 | 0001522-90.2016.8.16.0160 | Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 22/03/2016     | Carta Precatória | 0006131-82.2014.8.16.0097 | 0002082-52.2016.8.16.0024 | Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 29/07/2016     | Carta Precatória | 0006300-40.2012.8.16.0097 | 0001230-20.2016.8.16.0156 | Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 18/08/2016     | Carta Precatória | 0004914-04.2014.8.16.0097 | 0001348-93.2016.8.16.0156 | Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 01/11/2016     | Carta Precatória | 0007250-44.2015.8.16.0097 | 0004460-63.2016.8.16.0029 | Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 29/11/2016     | Carta Precatória | 0001980-39.2015.8.16.0097 | 0003681-49.2016.8.16.0178 | Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã |
| 20/03/2017     | Carta Precatória | 0001795-35.2014.8.16.0097 | 0006152-14.2017.8.16.0013 | Juizado Especial Criminal de Ivaiporã - Ivaiporã |

b. RECEBIDAS: Constatado 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

| Dt. Cadastro ▲ | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                                           |
|----------------|------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 17/07/2017     | Carta Precatória | 0001516-37.2012.8.16.0156 | 0003343-90.2017.8.16.0097 | Juizado Especial Criminal de São João do Ivaí - São João do Ivaí |
| 21/07/2017     | Carta Precatória | 0000909-64.2016.8.16.0162 | 0003409-70.2017.8.16.0097 | Juizado Especial Criminal de Sertãoópolis - Sertãoópolis         |

### 3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 157 (cento e cinquenta e sete), o mais antigo com data de ordenação 9.9.2014. Regularizar. Cita-se de exemplo:



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



|   | Ordenação ▲      | Data Decurso ▲   | Expedição ▲      | Audiência em Aberto | Processo                  | Classe ▲                              | Natureza do Mandado ▲ |
|---|------------------|------------------|------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 🔒 | 09/09/2014 14:44 | 12/10/2014 00:03 | 10/09/2014 12:28 |                     | 0001492-55.2013.8.16.0097 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Citação               |
| 🔒 | 09/09/2014 15:02 | 11/10/2014 00:04 | 10/09/2014 12:32 |                     | 0001492-55.2013.8.16.0097 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Intimação             |
| 🔒 | 10/09/2014 15:57 | 09/10/2014 00:04 | 10/09/2014 18:30 |                     | 0004361-54.2014.8.16.0097 | Carta Precatória Criminal             | Citação               |
| 🔒 | 15/09/2014 12:55 | 16/10/2014 00:04 | 15/09/2014 13:47 |                     | 0004442-03.2014.8.16.0097 | Termo Circunstanciado                 | Intimação             |
| 🔒 | 23/09/2014 12:49 | 10/10/2014 00:08 | 23/09/2014 12:56 |                     | 0002930-82.2014.8.16.0097 | Termo Circunstanciado                 | Intimação             |
| 🔒 | 01/10/2014 16:47 | 16/12/2014 00:07 | 02/10/2014 18:09 |                     | 0003216-94.2013.8.16.0097 | Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo | Citação               |

#### 3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 469 (quatrocentos e sessenta e nove) audiências realizadas;
- 232 (duzentos e trinta e duas) audiências canceladas;
- 207 (duzentos e sete) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 16.10.2017;

#### 3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0003897-93.2015.8.16.0097 e 0006088-14.2015.8.16.0097.

#### 3.2.12. Conclusões:

- 2 (dois) processos conclusos ao Juiz Togado, o mais antigo com data de 15.8.2017.

#### 3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0005155-46.2012.8.16.0097 e 0002510-77.2014.8.16.0097.



#### **3.2.14. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR**

- 18 (dezoito) registros não encerrados, dentre as quais:

- 5 (cinco) "armas brancas". Processo analisado 0002217-39.2016.8.16.0097. Apreensão 38107/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna Juizado Criminal. Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar;**
- 9 (nove) "outros bens móveis". Processo analisado 0003937-41.2016.8.16.0097. Apreensão 63474/2016. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna Juizado Criminal. Auto de apreensão não foi vinculado.

#### **DETERMINAÇÕES:**

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- **Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, de acordo com a viabilidade de armazenamento da Serventia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipec.org.br](http://www.fipec.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);**
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

#### **3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:**

- 85 (oitenta e cinco) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0001985-27.2016.8.16.0097. Transação devidamente cadastrada. Verificou-se que, até o presente momento, a ausência de comprovantes de prestação pecuniária na capa dos autos". **Justificar e regularizar;**



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



- 80 (oitenta) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0004195-56.2013.8.16.0097. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados mensalmente. **Justificar e regularizar;**

### 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

#### 3.3.1. Sistema PROJUDI

| ATIVOS | ARQUIVADOS | INSTÂNCIA SUPERIOR | SUSPENSOS | EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS) |
|--------|------------|--------------------|-----------|----------------------------------------|
| 163    | 257        | 4                  | 32        | 0                                      |

#### 3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

#### 3.3.3. Há 3 (três) processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Citam-se:

| Processo                  | Data Distribuição ▲ | Último Movimento ▲ | Dias Paralisado ▲ | Classe Processual ▲<br>(Assunto Principal ▲)                             |
|---------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 0002573-97.2017.8.16.0097 | 31/05/2017          | 07/08/2017         | 14                | AÇÃO CIVIL PÚBLICA<br>(Fornecimento de Medicamentos)                     |
| 0006323-44.2016.8.16.0097 | 24/11/2016          | 09/08/2017         | 12                | EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA<br>(Causas Supervenientes à Sentença)  |
| 0006675-02.2016.8.16.0097 | 13/12/2016          | 09/08/2017         | 12                | PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL<br>(Fornecimento de Medicamentos) |

#### 3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 118 (cento e dezoito), a mais antiga com data de 31.7.2017. **Regularizar;**
- Retorno de conclusão: 15 (quinze), a mais antiga com data de 17.8.2017. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

#### 3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Ministério Público;



## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



- 0 (zero) à Procuradoria;

#### 3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 217 (duzentos e dezessete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 28.7.2015 REGULARIZAR e atentar.

#### 3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Usuário: 08125208983.cor (Magistrado) Atuação: Juizado Especial da Fazenda Pública de Ivaiporã Data: 21/08/2017 14:15 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

| Início                         | Citações e Intimações | Análise de Justas | Outros Cumprimentos | Lembretes           |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Cumprimento                    |                       |                   |                     |                     |
| Cartas Eletrônicas - Enviadas  |                       | Para Conferir     | Para Expedir        | Com Urgência        |
| Cartas Eletrônicas - Recebidas |                       |                   |                     | Devolvido pelo Juiz |
| Mandado                        |                       |                   |                     | Decurso de Prazo    |
| Ofício                         |                       |                   |                     |                     |
| Requisição de Pequeno Valor    |                       |                   |                     |                     |
| Total                          |                       |                   |                     |                     |

| Início           | Citações e Intimações | Análise de Justas | Outros Cumprimentos | Lembretes       |
|------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|-----------------|
| Com Urgência     |                       |                   |                     |                 |
| Para Expedir     |                       |                   |                     |                 |
| Decurso de Prazo |                       |                   |                     |                 |
| Citações: 0      |                       | Citações: 0       |                     | Citações: 0     |
| Notificações: 0  |                       | Notificações: 0   |                     | Notificações: 0 |
| Intimações: 0    |                       | Intimações: 0     |                     | Intimações: 0   |

A Secretaria deverá justificar e regularizar os atos que pendem de expedição e conferência. Deverá também, analisar o decurso de prazo.

#### 3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

a. ENVIADAS: 0 (zero);

b. RECEBIDAS: 1 (uma), com data de cadastro 7.7.2017. **Regularizar;**

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

| DL. Cadastro | Tipo             | Processo Originário       | Carta Eletrônica          | Origem                                                       |
|--------------|------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 07/07/2017   | Carta Precatória | 0013121-80.2016.8.16.0045 | 0003172-36.2017.8.16.0097 | Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas - Arapongas |

#### 3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 2 (dois), o mais antigo com data de 29.11.2016. **Regularizar;**

Total de registros nesta página: 2

| Ordenação        | Data Decurso     | Expedição        | Audiência em Aberto | Processo                  | Classe                                 | Natureza do Mandado | Referente a(s) parte(s)                   |
|------------------|------------------|------------------|---------------------|---------------------------|----------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|
| 29/11/2016 17:44 | 02/02/2017 00:10 | 29/11/2016 17:52 |                     | 0002391-48.2016.8.16.0097 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Intimação           | VICENTE PILUTI                            |
| 15/02/2017 18:28 | 03/03/2017 00:07 | 15/02/2017 18:39 |                     | 0006411-24.2012.8.16.0097 | Procedimento do Juizado Especial Cível | Intimação           | Secretaria Municipal de Saúde de Ivaiporã |

#### 3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):



a. Instrução e Julgamento:

- 32 (trinta e duas) audiências realizadas;
- 0 (zero) audiência cancelada;
- 2 (duas) audiências redesignadas;
- Não há audiência designada;

b. Conciliação:

- 36 (trinta e seis) audiências realizadas;
- 21 (vinte e uma) audiências canceladas;
- 4 (quatro) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 14.9.2017;

**3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR**

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0004273-45.2016.8.16.0097, 0006394-80.2015.8.16.0097 e 0003216-89.2016.8.16.0097.

**3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR**

- Constatam-se 9 (nove) processos conclusos ao Juiz Leigo, o mais antigo com data de 29.6.2017. **Realizar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.** Citam-se de exemplo:

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

| Dt. Remessa ▲    | Processo ▲/ Classe ▲             | Seq. | Tipo de conclusão ▲ | Privativa ▲ | Responsável ▲                   |
|------------------|----------------------------------|------|---------------------|-------------|---------------------------------|
| 29/06/2017 17:59 | 0001027-07.2017.8.16.0097<br>PJE | 349  | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 24/07/2017 09:49 | 0002080-23.2017.8.16.0097<br>Pet | 400  | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |
| 24/07/2017 11:05 | 0001365-78.2017.8.16.0097<br>PJE | 363  | DECISÃO             | Sim         | Jheyner Regiani Périco Carniato |

- Não há processos conclusos ao Juiz Togado.

**Determinação:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do



processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

### **3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO IRREGULAR**

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem não apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0000318-69.2017.8.16.0097 e 0006851-78.2016.8.16.0097. Houve apenas o requerimento do sobrestamento do expediente e não a determinação. **Justificar e regularizar;**

**Deverá a Secretaria revisar todas as suspensões a fim de verificar a existência de determinação judicial.**

## **4. PROCESSOS ANALISADOS**

### **4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:**

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais fora do prazo, a exemplo: processos nº 0000148-59.2001.8.16.0097 (mov. 87 - 154 (cento e cinquenta e quatro) dias), 0003617-64.2011.8.16.0097 (mov. 92 e 93 - 81 (oitenta e um) dias, 0003617-64.2011.8.16.0097 (mov. 168 e 169 - 67 (sessenta e sete) dias. **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalho visando tal cumprimento.**





**4.2. - INTIMAÇÕES:**

As intimações aos procuradores das partes são realizadas fora do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos nº 0000148-59.2001.8.16.0097 (mov. 39 e 40 - 13 (treze) dias), 0003617-64.2011.8.16.0097 (mov. 103 e 104 - 7 (sete) dias), 0000173-81.2015.8.16.0097 (mov. 62 e 63 - 28 (vinte e oito) dias). **Adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

**4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:**

Observa-se prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo: processo nº 0000612-78.2004.8.16.0097. **Adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

**4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:**

Nos processos analisados, verificou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo 0000148-59.2001.8.16.0097 (mov. 69 e 70 - 30 (trinta) dias), 0003617-64.2011.8.16.0097 (mov. 82 e 83 - 64 (sessenta e quatro) dias), 0000285-50.2015.8.16.0097 (mov. 101 e 102 - 28 (vinte e oito) dias). **A Secretaria deverá adotar rotinas para realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

**4.5. - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:**

Na alteração da classificação processual para cumprimento de sentença a Secretaria remete o processo ao Distribuidor para anotações, a exemplo processo nº 0003905-07.2014.8.16.0097 (mov. 66).

**4.6. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:**

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, como exemplo: 0000017-64.2013.8.16.0097 e 0000148-59.2001.8.16.0097.



**4.7. - ATOS HOMOLOGADOS:**

Apresentado o relatório dos atos homologados nos últimos 6 (seis) meses e verificado que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

**4.8. - SIJEC e LEGIS - Situação Regular.**

Não há processo em trâmite nos sistemas LEGIS e SIJEC.

**4.9. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:**

- Justificar a movimentação de "arquivamento provisório" (mov. 74 e 78) no processo 0004181-09.2012.8.16.0097.
- Há 3.380 (três mil, trezentos e oitenta) processos arquivados sem a anotação do trânsito em julgado no Juizado Especial Cível e 60 (sessenta) no Juizado Especial da Fazenda Pública. **Regularizar e observar doravante;**

**5. DISTRIBUIDOR**

**5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**5.1.1. Está em uso o livro nº 13. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.**

**5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

- Está em uso o livro nº 3.

**5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

**5.2.1. Está em uso o livro nº 11. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.**

**5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**



- Está em uso o livro nº 2.

### 5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

5.3.1. Está em uso o livro nº 1. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

### 5.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA.

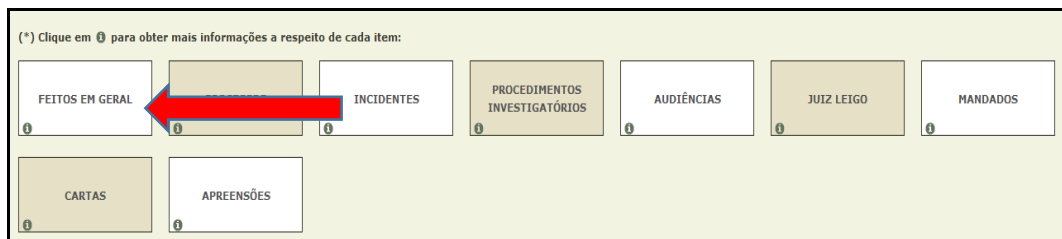
- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

### 5.4. DETERMINAÇÕES AO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- Nos processos analisados não observou devolução com prazo excedido.
- As contas são realizadas de forma adequada, sendo informado os valores inicialmente pagos;
- Solicitar ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação a criação de *login* de Contador, Avaliador e Partidor no Sistema Projudi para a realização de remessa.

## 6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC);





## Corregedoria-Geral da Justiça

### Poder Judiciário do Estado do Paraná



(\*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

|                                                                                                                                                   |                                           |                                     |                                                     |                                               |                                                 |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| FEITOS EM GERAL<br>AUTUADOS / CASOS<br>NOVOS ⓘ                                                                                                    | FEITOS EM GERAL EM<br>EFETIVO ANDAMENTO ⓘ | PROCESSOS FÍSICOS EM<br>ANDAMENTO ⓘ | PROCESSOS<br>PARALISADOS HÁ MAIS<br>DE 30 DIAS(*) ⓘ | FEITOS EM GERAL<br>ARQUIVADOS /<br>BAIXADOS ⓘ | FEITOS EM GERAL<br>SUSPENSOS /<br>SOBRESTADOS ⓘ | PROCESSOS EM<br>INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ |
| <div>AGUARDANDO<br/>CUMPRIMENTO DE<br/>DECISÃO JUDICIAL ⓘ</div>  |                                           |                                     |                                                     |                                               |                                                 |                                      |

**6.2.** No **Juizado Especial Cível**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, porém há **162 (cento e sessenta e dois)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há também **1.029 (mil e vinte e nove)** processos aguardando análise de juntadas e **278 (duzentos e setenta e oito)** retorno de conclusão;

**6.3.** Já no **Juizado Especial Criminal**, há **1 (um)** processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria e **6 (seis)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **12 (doze)** processos aguardando análise de juntadas e **12 (doze)** retorno de conclusão;

**6.4.** Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, todavia há **3 (três)** aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **118 (cento e dezoito)** processos aguardando análise de juntadas e **15 (quinze)** retorno de conclusão;

Os dados constantes nos itens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual;

**6.5.** Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas;

**6.6.** Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas



precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

**6.7.** Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

**6.8.** Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

**6.9.** Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.



**6.10.** No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

## **7. AO JUÍZO**

**7.1.** Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

**7.2.** O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**7.3.** Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login "**vapm**", responsável pelo processamento das informações.

## **8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins

## **9. ENCERRAMENTO**

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Luiz Gustavo Fabris, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

**Mário Helton Jorge**

Corregedor da Justiça